



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 058/2014

PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE

Edição: 16890

Página: 26

Data: 03/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, alterando o PPA e LDO e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 538.931,68 (Quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**, destinados aos reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão
0030 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000) 20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
15.452.0014.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
0103 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000) 45.000,00
0106 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000) 15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.002	DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS
26.782.0017.2.017.000	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas
0117 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000) 120.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial
0150 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000) 25.000,00
0157 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000) 100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003	DEPARTAMENTO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0021.2.023.000	Manutenção do Programa Transporte Escolar
0188 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00116) 25.000,00
0189 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00117) 14.000,00
0191 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00116) 6.663,90
0192 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00117) 3.267,78
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO
10.302.0026.2.016.000	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde
0235 - 3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000) 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

07.003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO

10.302.0026.2.028.000	Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Pronto Atendimento	
0245 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Fonte (00000)	50.000,00
0249 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte (00000)	60.000,00

Total Suplementação: 538.931,68

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Rec: (0052) – 1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS (00000)	300.000,00
Rec: (0078) – 1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA-PARTE DO ICMS. (00000)	190.000,00
Rec: (0085) – 1.7.6.2.02.10.00.00 – CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (00116)	31.663,90
Rec: (0073) – 1.7.2.1.35.04.00.00 – TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PROG. NACIONAL (00117)	17.267,78

Total da Receita: 538.931,68

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2014.


SERGIO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL